



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2606056400100036301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTÔNIA LÚCIA DE PAULA MACEDO - **CNPJ/CPF:** 031.018.083-08

Endereço: Rua 21 - 70 A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-460

Telefone: (85) 8733-1436

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: NU PAGAMENTOS S.A.

Nome Fantasia: Nubank

CPF/CNPJ: 18.236.120/0001-58

Endereço de Correspondência: Rua Capote Valente - nº 39 - Pinheiros - São Paulo - SP - 05409-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **03/08/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/zyh-zckd-igy>

Relato:

Relata a consumidora que, em 15/06/2026, recebeu uma ligação telefônica oriunda do número (84) 98622-0412, realizada por uma pessoa que se identificou como representante da instituição financeira Nubank. Segundo informa, o interlocutor alegou que a consumidora teria sido vítima de um golpe e que, para receber a suposta restituição dos valores envolvidos, seria necessário acessar determinados links e seguir os procedimentos por ele orientados.

Aduz que, por ser correntista da referida instituição financeira, acreditou na veracidade das informações prestadas e passou a seguir as instruções repassadas durante o contato telefônico. Afirma que, no decorrer da ligação, foram realizadas diversas transferências via PIX, bem como a



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

contratação de um empréstimo em seu nome no valor de R\$ 7.754,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Relata que, após a realização das operações percebeu ter sido vítima de fraude praticada por terceiros. Diante da situação, providenciou imediatamente o registro de Boletim de Ocorrência e buscou esclarecimentos acerca das transações realizadas.

Contudo, não obtendo solução satisfatória para a demanda, recorreu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, requerendo sua intervenção para a apuração dos fatos e resguardo de seus direitos.

Pedido: Requer a consumidora o cancelamento do empréstimo contratado em seu nome no valor de R\$ 7.754,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), bem como o estorno das transferências via PIX realizadas no dia 15/06/2026 em decorrência da fraude narrada, além da adoção das providências cabíveis para a regularização de sua situação junto à instituição financeira.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 30 de Junho de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 30/06/2026

Ass. do consumidor(a):

ANTÔNIA LÚCIA DE PAULA MACEDO